



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Projeto de Lei Nº 05/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

ART. 1º Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 933.845,53 (novecentos e trinta e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0602	Secretaria de Saúde	
1030100172026	Manutenção do Gabinete do Secretário	
339030.494	Material de Consumo	287.040,30
449052.820	Equipamentos e Material Permanente	646.805,23
	TOTAL	933.845,53

ART. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o superavit financeiro do exercício de 2024.

ART. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 13 de março de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Referente ao Projeto Lei nº 05/2025.

O presente Projeto Lei Nº 05/2025, visa proceder os ajustes Orçamentários indispensáveis ao andamento normal das Atividades da Prefeitura, conforme segue:

Fonte	Despesa a apropriar
494	Saldo em 31/12/2024, que será utilizado nas ações da ESF – Estratégia de Saúde Família.
820	Saldo em 31/12/2024, que será utilizado para aquisição de veículos e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Paulo Frontin, 13 de março de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal